



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 70

DISPÕE SOBRE: Doação da Rêde Elétrica da Cidade às Centrais Elétricas de São Paulo S/A. CESP.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às Centrais / Elétricas de São Paulo S/A. CESP, todo o acêrvo que constitue a rêde elétrica de Tarabay, pertencente ao patrimônio público municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas porventura surgidas com a doação / de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura à conta dos recursos financeiros disponíveis o crédito especial necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 17 de julho de 1967

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Resp. pelo Expediente da Secretaria.